



PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº. 879/97 NO
PERIODO DE 10/12 a 17/12/02

Responsável

LEI Nº 1114/2002

Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outra providência.

O Prefeito Municipal de Cascavel(CE),
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel(CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o Crédito Especial no valor R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), criando a seguinte dotação:

0701.103031811.042 – IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA VIVA – PROARES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 12.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, terá como fonte de recursos financeiros a liberação de recursos de Convênio firmado com o Governo do Estado, através do PROARES e contrapartida da Prefeitura, mediante anulação da seguinte dotação:

0701.103051912.041 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica.

4.5.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 13.000,00

Art. 3º - O Programa e Ação constante deste Projeto do Art. 1º, fica integrado ao Plano Plurianual 2002 – 2005 e às metas fiscais referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel(CE), aos 10 dias do mês de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Cascavel


Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP: 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.G.C 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2
PABX: (85) 334.2840 / 334.2841